

PORTARIA PROAD Nº 317 DE 16 DE MAIO DE 2018

**A Pró-reitora de Administração Substituta do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 283, de 09 de Março de 2018,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Dispensar e designar fiscais do **Contrato nº 21/2017**, celebrado entre o Instituto Federal do Paraná e a empresa Oliveira Lemler Instalações e Manutenções Ltda – ME, no âmbito da unidade Vila Oficinas.

**Art. 2º** Dispensar:

I - A servidora Leonina Amanda Feitoza, matrícula Siape 2123211, da atividade de fiscal titular do contrato;

II – A servidora Débora dos Santos Oliveira, matrícula Siape 2354841, da atividade de fiscal substituta do contrato;

Parágrafo único: a servidora Leonina Amanda Feitoza, matrícula Siape 2123211, deverá prestar contas das atividades realizadas referente a fiscalização do contrato até a data de assinatura desta portaria.

**Art. 3º** Designar:

I - O servidor Victor Zito Nogueira Pinto, matrícula Siape 1642058, para a atividade de fiscal técnico de contrato;

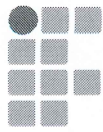
II - A servidora Débora dos Santos Oliveira, matrícula Siape 2354841, para a atividade de fiscal técnica substituta do contrato, devendo a mesma responder pelo fiscal técnico em suas ausências;

III - O servidor Vitor Soares Piccinin, matrícula Siape 1656071, para a atividade de fiscal administrativo de contrato;

IV - O servidor Bruno Henrique Meira Batista, matrícula Siape 1136801, para a atividade de fiscal administrativo substituto do contrato, devendo o mesmo responder pelo fiscal administrativo em suas ausências.

**Art. 4º** São atribuições do fiscal de contrato:

I - Realizar anotações, em registros próprios, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato;



II - Emitir relatórios mensais referente a prestação dos serviços determinando o que for necessário para a sua regularização das faltas e defeitos observados;

III - Comunicar por escrito ao Gestor do Contrato as situações que ultrapassem a competência do fiscal, visando a adoção de medidas cabíveis.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, devendo ser publicada no Boletim Interno do IFPR.

**Karina Andressa Ferrari de Oliveira**  
Siape 1669839  
Pró-reitora de Administração Substituta  
Instituto Federal do Paraná